

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA WI-FI PARA ATENDER AO PROJETO INTERNET POPULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, NO PRÉDIO DA CÂMARA, NA PRAÇA TIRADENTES, E NOS DISTRITOS DE OURO PRETO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/15. INEXIGIBILIDADE 01/15. CONTRATO Nº 84/15

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto-MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2016/2017 - **Vereador Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o n.º 507.534.160-30, RG 4.177.135, residente e domiciliado na Rua da Olaria, n.º 145, Distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **Contratada INTERCAMPO EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.384.057/0001-92, empresa com sede na Rua Nova, n.º 43, Centro, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, representada pelo Sr. **Fábio Luiz Xavier Pinto**, brasileiro, solteiro, estudante, RG MG-11.819.146, CPF 041.758.456-31, residente na Rua Nova, n.º 08. Centro, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 84/2015, findando-se o mesmo em 27 de maio de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da inexigibilidade 01/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em (3) três vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares abaixo-assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de novembro de 2017.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 84/2015, findando-se o mesmo em 27 de maio de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo da inexigibilidade 01/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em (3) três vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares abaixo-assinadas.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de novembro de 2017.



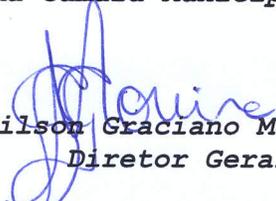
# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



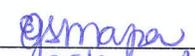
  
Wander Lúcio Albuquerque

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor Geral

  
INTERCAMPO EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

01)   
Nome: Erika G. Liguine de Mays  
CPF: 035782886-09

02)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 133 603 59609

